

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 30 de março de 2021 – Edição nº 124/2021

## ATO DA MESA Nº 378/2021

*Dispõe sobre a prorrogação dos Atos da Mesa nº 375 e 376 e dá outras providências.*

**A Presidente da Câmara Municipal de Mococa**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial do artigo 26, IX, "g" da Resolução nº 9, de 28 de dezembro de 1992,

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), de modo a garantir a segurança e saúde das pessoas que frequentam esta Casa Legislativa;

**Considerando** que as aglomerações de pessoas contribuem para a proliferação do agente patológico, sendo recomendável evitá-las;

**Considerando** a necessidade de mitigar a propagação da doença e padronizar os procedimentos e ações de prevenção de forma a minimizar ao máximo o impacto no regular funcionamento do Poder Legislativo;

**Considerando** as recentes medidas adotadas pelo Governo no âmbito do Plano São Paulo, restringindo a circulação de pessoas, no afã de preservar a saúde dos servidores e contribuindo para o isolamento social,

recomendado por especialistas e autoridades públicas;

**Considerando** que diversas repartições públicas de todos os Poderes e esferas estaduais têm restringido o funcionamento do Poder Público, permanecendo apenas os serviços essenciais ao combate da pandemia de modo a minimizar a probabilidade contágio etc.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os Atos da Mesa nº 375 e 376 de 2021 até 11 de abril de 2021, podendo ser prorrogados novamente, conforme necessidade e determinação estadual de prorrogação da fase emergencial do Plano São Paulo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de março de 2021.

**ELISÂNGELA MAZINI MAZIEIRO  
BREGANOLI  
Presidente**

**CLAYTON DIVINO BOCH  
1º Secretário**

**PRISCILA GONÇALVES  
2ª Secretária**

**ATO Nº 379/2021**

*Constitui Comissão Especial de Inquérito nº 01/2021 para os fins que especifica.*

**A Presidente da Câmara Municipal de Mococa**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 123 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992:

### DETERMINA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito, integrada pelos Vereadores: Presidente: Thiago José Colpani, Relator: Clayton Divino Boch, e Membros: José Antônio Sousa, Luis Fernando dos Santos e Nilton César Gregghi, tendo em vista a apresentação do Requerimento de abertura de Comissão Especial de Inquérito nº 187/2021, em sessão realizada no dia 29 de março, subscrito por cinco vereadores, com o objetivo de apurar apuração de fatos relativos à construção do prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e possíveis irregularidades.

Art. 2º Deverá a Comissão Especial de Inquérito concluir seus trabalhos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da dada deste Ato, podendo tal prazo ser prorrogado por igual ou menor prazo, desde que requerido pelo Presidente da Comissão Especial de Inquérito, antes de findo prazo e, aprovado pelo Plenário em sessão ordinária ou extraordinária.

**PÁGINA 1**

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 30 de março de 2021 – Edição nº 124/2021

Art. 3º A Comissão poderá utilizar-se de todos os recursos administrativos proporcionados pelos serviços da Câmara, bem como assessorar-se de servidores integrantes de seu quadro funcional, e atuará em condições organizacionais próprias das comissões permanentes e poderá adotar outras que se fizerem necessárias ao seu bom desempenho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de março de 2021.

**ELISÂNGELA MAZINI MAZIEIRO  
BREGANOLI  
Presidente**

**ELISANGELA MAZINI MAZIEIRO  
BREGANOLI  
Presidente**

---

## **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

Processo Administrativo nº 05/2021

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa

**Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM

**Objeto:** Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional

**Valor Global de R\$ 7.000,00** (Seis Mil duzentos e quarenta reais). Fica prorrogado o Contrato até o dia 17 de abril de 2022.

Mococa, 10 de março de 2021.

**PÁGINA 2**